



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

OFÍCIO Nº 2/2024/CONGFACSAE/FACSAE

Teófilo Otoni, 10 de maio de 2024.

Ao Senhor

Heron Laiber Bonadiman

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Reitor da UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Deliberação da 188ª Sessão da Congregação FACSAE

Prezado Senhor,

A Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE/UFVJM, em sua 188ª reunião, sendo a 109ª em caráter ordinário, realizada em 24/04/2024, ao apreciar o ponto de pauta "Constituição de comissão para definição de critérios para indicação de representantes docentes em órgãos colegiados da UFVJM", ao considerar:

- a necessidade de preenchimento das cadeiras de representação em órgãos colegiados diversos da UFVJM;
- a dificuldade, em algumas situações, em eleger representantes, em decorrência de editais desertos;
- a prerrogativa conferida pelo Estatuto da UFVJM em seu artigo 84, que dispõe: "*Na superveniência de ocorrer representação deserta em comissões ou conselhos quando da votação por Unidade Acadêmica, a Congregação da Unidade fará a indicação dos representantes para compor a comissão ou conselho.*"

Aprovou o seguinte encaminhamento: "**Consultar CONSU sobre a elaboração de critério geral para a universidade para indicação de membros representantes em conselhos e comissões**".

Desse modo, a Congregação FACSAE, vem questionar sobre a existência de critérios gerais da UFVJM que possam subsidiar as discussões internas da Unidade Acadêmica.

Atenciosamente,

AGNALDO KEITI HIGUCHI

Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Diretor da FACSAE - UFVJM / *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Servidor (a)**, em 10/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418617** e o código CRC **4C2DFD2F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.006345/2024-55

SEI nº 1418617

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000